DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:125281AA40BDB253

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA-PI
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE LUZILANDIA
AGORA É TRABALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000729/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

A Prefeita Municipal de Luzilândia no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa ao processo de Inexigibilidade nº 016/2026 com finalidade de formalizar a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de alfabetização Luzia Teixeira no Município de Luzilândia – Piauí.

RESOLVE

HOMOLOGAR o presente processo firmado entre a Prefeitura Municipal de Luzilândia e a empresa Vilma Aguiar Marques ME, CNPJ: 12.395.196/0001-40.

Luzilândia (PI), 31 de agosto de 2026.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Id:13B5C7229E47B003

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.162.117,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.162.117,45

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68	04.122.0019.1029.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
72	04.122.0019.2004.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
83	04.122.0019.2004.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	9.500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
84	04.122.0019.2004.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	550.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
87	04.122.0019.2004.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	310.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
93	04.122.0019.2004.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
97	04.122.0019.2014.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	407.627,96
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
105	04.271.0186.2023.0000	ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA	441.953,25
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107	04.752.0647.2084.0000	DISTRIBIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

137	08.244.0561.2024.0000	SERVIÇOS SOCIAL	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
142	08.244.0561.2024.0000	SERVIÇOS SOCIAL	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
144	08.244.0561.2024.0000	SERVIÇOS SOCIAL	150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
145	08.244.0561.2024.0000	SERVIÇOS SOCIAL	24.379,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
146	08.244.0561.2024.0000	SERVIÇOS SOCIAL	100.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

204	08.244.0561.1126.0000	SERVIÇOS SOCIAL	182.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 665 04
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 410	FMAS - CONVÊNIOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

281	12.361.0276.2033.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
301	12.361.0342.1007.0000	ESCOLA PARA TODOS	161.419,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

330	12.361.0023.1014.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 240	FUNDEB - Outras Despesas	
409	12.366.0268.2116.0000	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
351	12.361.0276.2049.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 240	FUNDEB - Outras Despesas	
840	12.361.0276.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
844	12.361.0276.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.024.226,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
845	12.361.0276.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	255.011,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
365	12.361.0277.2053.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 240	FUNDEB - Outras Despesas	
405	12.365.0304.2122.0000	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	180.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

432	10.301.0011.2127.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	BLATB	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

433	10.301.0011.2127.0000	FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFA	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	BLATB	
435	10.301.0044.2063.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
452	10.301.0044.2064.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	BLATB	
463	10.301.0044.2067.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	BLATB	
464	10.301.0044.2089.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	BLATB	
484	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	450.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	BLATB	
491	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	350.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 301	BLATB	
492	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	1.100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 314	EMENDA INDIVIDUAL	
495	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	700.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 320	EMENDA COMISSÃO	
499	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 314	EMENDA INDIVIDUAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

832	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 314	EMENDA INDIVIDUAL	
841	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GAR	150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 320	EMENDA COMISSÃO	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

581	15.452.0384.2204.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
582	15.452.0384.2204.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
583	15.452.0384.2204.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

634	20.608.0514.2027.0000	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

657	26.782.0662.2094.0000	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
660	26.782.0662.2094.0000	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
663	26.782.0663.2080.0000	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTO E LAZER

701	27.812.0364.2162.0000	DESPORTO COMINITÁRIO	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

706	27.812.0364.2180.0000	DESPORTO COMINITÁRIO	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

735	24.131.0019.2170.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 17 00 SECRETARIA MUN. DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES-SMPM

745	04.122.0019.2174.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 18 00 SEC. MUN. DE JUVENTUDE E COMBATE AS DROGAS

754	04.122.1004.2189.0000	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

811	13.392.0336.2196.0000	AÇÃO CULTURAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	
812	13.392.0336.2196.0000	AÇÃO CULTURAL	23.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 719 00
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 117	LEI ALDIR BLANC	

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

819	13.392.0336.2198.0000	AÇÃO CULTURAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 20 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

821	23.695.1006.1125.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 GABINETE DA VICE-PREFEITA (O)

42	04.121.0019.2005.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

50	04.121.0019.2007.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-320.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 100	REC. ORDINÁRIOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

278	12.361.0276.2033.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-850.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE

335	12.361.0276.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.669.238,12
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
340	12.361.0276.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-110.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 07 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE					
349	12.361.0276.2049.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.171.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 240	FUNDEB - Outras Despesas				
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
443	10.301.0044.2063.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GARAI	-350.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS				
469	10.301.0044.2091.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GARAI	-350.000,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
	999 301	BLATB				
482	10.301.0044.2126.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GARAI	-300.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
	999 301	BLATB				
496	10.301.0044.2127.0000	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, GARAI	-350.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma				
	999 301	BLATB				
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO					
606	26.782.0663.2081.0000	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	-181.879,33			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 100	REC. ORDINÁRIOS				
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
658	26.782.0662.2094.0000	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO	-320.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	720	05
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destir				
	999 115	FEP				
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIC					
717	18.543.0562.2020.0000	PLANEJAMENTO ECOLOGICO E AMBIENTAL	-180.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 100	REC. ORDINÁRIOS				
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA
PRAÇA JOÃO JOSÉ FILHO, 330
06554190/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 288 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.137

02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
773	15.452.0371.2056.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-500.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 100	REC. ORDINÁRIOS				
777	15.452.0384.2055.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-330.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 100	REC. ORDINÁRIOS				

-10.162.117,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUZILANDIA, 01 de JULHO de 2026

FERNANDA PINTO MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 755.600.203-97

Id:0E28B141281FAFF7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA-PI
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE LUZILANDIA AGORA É TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

Pregão Eletrônico RSP nº 010/2026: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, coffe break, fornecimento de refeições, quentinhas e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzilândia e suas Secretarias. Data da abertura: 21 de setembro de 2026, às 08:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS. Valor Previsto: R$ 678.362,20, Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho, nº 330, Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Luzilândia/PI, 01 de setembro de 2026.

Felipe Ferreira Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Id:0CC56BC8CA95AFB7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2026, DE 15 DE AGOSTO DE 2026.

ATUALIZA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaribas -PI no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº. 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE); e

Considerando a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M).

§ 1º O PSE tem por finalidade contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde, educação e em outras redes sociais para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

§ 2º O GTI-M tem por finalidade coordenar o PSE no Município de Guaribas -PI

Art. 2º. O GTI-M será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular- Julia Beatriz Mendes e Silva

Suplente - Sourames Correia da Silva Maia

II - Secretaria Municipal de Educação;

Titular-Samyelly Sousa Rosa dos Reis .

Suplente-Gracileide Pereira dos Santos Sousa.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular-Joara Evangelista Dias

Suplente -Dayara Gomes de Oliveira Alves

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos e entidades representadas e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os membros do GTI-M não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como função pública de relevância social.

§ 4º Poderão participar das reuniões, a convite do GTI-M, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.

Art. 3º. São atribuições do GTI-M:

I - Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas federais, as estaduais, em articulação com o Estado, e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Saúde da Família e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

V - Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as Equipes de Saúde da Família, as equipes das Escolas e as Equipes dos CRAS;

VI - Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de Adesão ao PSE;

VII - Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;

VIII - Apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

IX - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educando no âmbito

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FERNANDA PINTO MARQUES - 755.600.203-97 - 14/10/2026 09:53:17
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO EDILANO SOARES MONTEIRO - 197.[illegible] - 14/10/2026 09:53:42
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais